



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.439, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE.

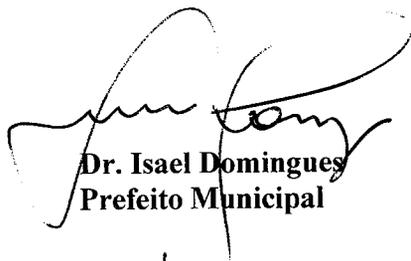
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria do Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2021.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Valéria dos Santos
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 31 de maio de 2021.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos